

		PODER JUDICIÁRIO FEDERAL									
		JUSTIÇA DO TRABALHO									
		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ									
		Mapa Comparativo de Preços									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	COTAÇÃO 1	FONTE (Painel de Preços ou Nome do Fornecedor)	COTAÇÃO 2	FONTE (Painel de Preços ou Nome do Fornecedor)	COTAÇÃO 3	FONTE (Painel de Preços ou Nome do Fornecedor)	MENOR PREÇO	TOTAL (Quantidade X Preço médio)
1	Fornecimento de molas hidráulicas de piso para uso em portas de vidro	UNID	3	R\$ 3.003,50	ALUESTE ALUMÍNIOS	R\$ 2.937,69	CORSO COMERCIO DE ALUMINIOS E ACESSORIOS	R\$ 2.700,00	VIDRAÇARIA MILANI LTDA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00
TOTAL:											R\$ 2.700,00
EQUIPE DE PLANEJAMENTO / AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA		Servidores: Rosemeire de Souza Pereira Bortolotto									
MÉTODO UTILIZADO		Pesquisa realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por e-mail e via wats app.									
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA (Conforme IN SEGES 65/2021)		Art. 7º Nas contratações diretas por inexistência ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º § 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa. § 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.									
JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DE COTAÇÃO OBTIDA DIRETAMENTE DAS EMPRESAS: (IN Seges/ME 65/2021 - Art 3º - Inciso VIII)		Dentre as empresas que apresentaram seus valores, optou-se pela que apresentou menor preço, considerando os parâmetros exigidos na contratação pelo Tribunal.									
JUSTIFICATIVA PARA NÃO PRIORIZAÇÃO DE PREÇOS ORIUNDOS DE SISTEMAS OFICIAIS DE GOVERNO (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5º - § 1º)		Os valores pesquisados no Painel de Preços (Banco de Preços) estão apresentando, em sua maioria, valores bem disformes aos praticados nas cidades de Cascavel e Foz do Iguaçu - Paraná.									
JUSTIFICATIVA PARA ORÇAMENTO FORA DO PRAZO DE UM ANO ANTERCEDENTE (IN Seges/ME 65/2021 - Art 5º - § 3º)		Não de aplica									
JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇO COM MENOS DE TRÊS VALORES (IN Seges/ME 65/2021 - Art 6º - § 5º)		Não de aplica									